Lei Ordinária nº 665 de 02 de Julho de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Suplementar no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no âmbito da Unidade Orçamentária e nos Programas e Dotações a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/1964:

ÓRGÃO:04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-UNIDADE:001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO:081220052	MANUTENÇÃO ATIV DO FMAS
0812200522.304	MANTER ATIV DO FMAS
NATUREZA DA DESPESA	33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ
FONTE	04
VALOR	R$40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no art. 1° são provenientes das anulações parciais de dotações, demonstrados a seguir:

ÓRGÃO:04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-UNIDADE:001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO:081220052	MANUTENÇÃO ATIV DO FMAS
0812200522.304	MANTER ATIV DO FMAS
NATUREZA DA DESPESA	33903600 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF
FONTE	0
VALOR	R$40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 2 de julho de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito